



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 565 | Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ana Paula Morelli de Sales
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - interino

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretária Municipal da Turismo - interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras	01
Portarias.....	01
Secretaria de Apoio Legislativo	02
Termos de Posse	02
Secretaria de Gestão Financeira e Orçamentária	02
Anexos da Lei nº4.320 de 17 de Março de 1964	02
Secretaria de Gestão de Pessoal	14
Portarias.....	14
Secretarias	14
Secretaria Municipal de Governo	16
Portaria.....	16
Secretaria Municipal de Gestão	17
Gabinete	17
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	18
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	18
Secretaria Municipal de Educação	18
Portaria.....	18
Secretaria Municipal de Saúde	23
Procedimento Administrativo	23
Atos do Prefeito	23
Decreto.....	23
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	24
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	24
Procedimento Administrativo	24

Câmara Municipal de Cuiabá

Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras

Portarias

PORTARIA Nº 061/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

ART. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **JULIOMAR BATISTA RONDON** – matrícula n.º 5356

Fiscal Suplente: **CARLOS LISBOA RODRIGUES** – matrícula n.º 6446

CONTRATO Nº 008/2019.

Contratada: **FUTURA MATERIAIS XEROGRÁFICOS.**

CNPJ: 73.882.136/0001-46.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de extração de cópia, impressão, digitalização, com fornecimento de equipamentos novos, fornecimento de peças, suprimentos e papel, serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e compatibilização das cópias e impressões realizadas, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a



Coordenadoria de Licitações encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos**:

Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato**:

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT.

EM CUIABÁ-MT, 14 de fevereiro de 2023.

VER. FRANCISCO CARLOS DE AMORIM SILVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria de Apoio Legislativo

Termos de Posse

TERMO DE POSSE

No dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09/02/2023) compareceu perante a Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor Renato da Silva Mota, segundo suplente de vereador do Partido Podemos, para assumir o cargo de Vereador em caráter de suplência em decorrência do impedimento do titular, Vereador Dilemário Alencar, para o ato de votação de recebimento de Representação em desfavor do Prefeito por Cuiabá Emanuel Pinheiro, subscrita e protocolada pelo vereador titular que se encontra impedido de exercer esta função nos termos do Parágrafo único do art. 58 do Regimento Interno e do inciso I, do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/1967. O exercício da função do cargo de Vereador pelo suplente se exaurirá com a participação na votação que ocorrerá hoje, dia 09 de fevereiro de 2023, quinta-feira, para o ato de recebimento da Representação, reassumindo automaticamente a função o titular do cargo tão logo cessado o impedimento previsto em lei. O 1º Secretário da Mesa Diretora conferiu os documentos entregues pelo suplente, que neste ato apresentou sua Declaração de Bens e demais documentos exigidos pela legislação, tornando-o apto para exercer o cargo de Vereador. O Presidente, cumpridas todas as formalidades legais, declarou empossado como Vereador da Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor Renato da Silva Mota. Feita a leitura deste Termo pelo 1º Secretário para o registro, assinam o presente instrumento o Vereador empossado, o presidente e o 1º Secretário da Mesa.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2023.

VEREADOR RENATO DA SILVA MOTA

EMPOSSADO

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

VEREADOR ADEVAIR CABRAL

1º SECRETÁRIO

Secretaria de Gestão Financeira e Orçamentária

Anexos da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO / 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
	0,00	0,00	464,51	464,51
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários Receita de Concessões e Permissões Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Transferências de Convênios Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora Indenizações e Restituições Receita da Dívida Ativa Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	464,51	464,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II) OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	464,51	464,51
Mobiliária Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V) TOTAL (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	464,51	464,51
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO / 2022



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes	67.723.000,00	69.406.000,00	68.680.730,74	68.415.064,02	68.415.064,02	240.149,44
Despesas de Capital (X) Investimentos						
Inversões Financeiras	47.969.344,64	48.686.626,35	48.446.476,91	48.434.476,91	48.434.476,91	240.149,44
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	19.753.655,36	20.719.373,65	20.234.253,83	19.980.587,11	19.980.587,11	485.119,82
Reserva do RPPS (XII)	277.000,00	93.000,00	81.090,23	53.780,23	53.780,23	11.909,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	68.000.000,00	69.499.000,00	68.761.820,97	68.468.844,25	68.468.844,25	737.179,03
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	68.000.000,00	69.499.000,00	68.761.820,97	68.468.844,25	68.468.844,25	737.179,03
Superávit (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	68.000.000,00	69.499.000,00	68.761.820,97	68.468.844,25	68.468.844,25	737.179,03

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	693.626,73	475.826,39	475.826,39	217.800,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	693.626,73	475.826,39	475.826,39	217.800,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	142.100,00	142.100,00	142.100,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	142.100,00	142.100,00	142.100,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	835.726,73	617.926,39	617.926,39	217.800,34	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	58.554,17	58.554,17	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	51.716,57	51.716,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.837,60	6.837,60	0,00	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Investimentos	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.000,00	58.554,17	58.554,17	0,00	56.000,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

INGRESSOS NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	464,51	1.459.447,77
Ordinária	464,51	12.747,77
Vinculada	0,00	1.446.700,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	1.446.700,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	69.499.000,06	60.999.999,96
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	69.499.000,06	60.999.999,96
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Outras transferências Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.437.189,58	10.515.938,65
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	292.976,72	835.726,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	58.554,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.033.408,48	9.549.356,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários	110.804,38	72.301,08
Saldo do Exercício Anterior (IV)	349.729,33	1.073.225,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	349.729,33	1.073.225,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	82.286.383,48	74.048.611,54

BALANÇO FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

DISPÊNDIOS NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)	68.761.820,97	61.987.756,63
Ordinária	68.761.820,97	60.613.377,28
Vinculada	0,00	1.374.379,35
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	1.374.379,35
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	954.691,45	491.191,52
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	954.691,45	491.191,52
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00



Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	12.943.637,56	10.011.784,24
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	617.926,39	501.582,14
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	58.554,17	4.386,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.156.352,62	9.433.514,65
Outros Pagamentos Extraorçamentários	110.804,38	72.301,08
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	349.729,33	1.073.225,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	349.729,33	1.073.225,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	83.009.879,31	73.563.957,55

BALANÇO FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	464,51	0,00	464,51	12.747,77	0,00	12.747,77
Vinculada	0,00	0,00	0,00	1.446.700,00	0,00	1.446.700,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	1.446.700,00	0,00	1.446.700,00
TOTAL	464,51	0,00	464,51	1.459.447,77	0,00	1.459.447,77

BALANÇO FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

ATIVO NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	487.597,09	1.274.404,17
	349.729,33	1.073.225,16
Ativo Circulante	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Estoques	137.867,76	201.179,01
VPD Pagas Antecipadamente Total do Ativo Circulante Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	2.414.571,38	2.580.993,86
	0,00	0,00
	2.414.571,38	2.580.993,86
TOTAL DO ATIVO	2.902.168,47	3.855.398,03

BALANÇO PATRIMONIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante	56.000,00	237.498,31
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	51.716,57
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	56.000,00	62.837,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	122.944,14
Total do Passivo Circulante	56.000,00	237.498,31
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	3.617.899,72	3.305.082,76
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00



Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.617.899,72	3.305.082,76
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	3.617.899,72	3.305.082,76
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.673.899,72	3.542.581,07

BALANÇO PATRIMONIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo (I)	2.902.168,47	3.855.398,03
Ativo Financeiro	349.729,33	1.073.225,16
Ativo Permanente	2.552.439,14	2.782.172,87
Total do Ativo	2.902.168,47	3.855.398,03
Passivo (II)	348.976,72	1.073.225,04
Passivo Financeiro	348.976,72	1.073.225,04
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	348.976,72	1.073.225,04
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	2.553.191,75	2.782.172,99

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	626.560,60	626.560,60
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	622.960,60	622.960,60
Outros atos potenciais ativo	3.600,00	3.600,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	626.560,60	626.560,60
Atos Potenciais Passivos	24.185.421,93	20.209.904,22
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	24.185.421,93	20.209.904,22
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	24.185.421,93	20.209.904,22
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	-23.558.861,33	-19.583.343,62

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
15000000000 RECURSOS PRÓPRIOS	752,61	0,12
Total das Fontes de Recursos	752,61	0,12

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	69.499.464,57	62.466.026,72
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	69.499.000,06	60.999.999,96
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	69.499.464,57	62.466.026,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	70.271.195,82	62.153.209,76
Pessoal e Encargos	48.434.476,91	43.517.521,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.955.722,90	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras Transferências e Delegações Concedidas	10.172.339,47	11.205.768,69
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos Tributárias	2.329.691,45	491.191,52
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	231.816,23	46.667,97
	1.100,46	4.760,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	70.271.195,82	62.153.209,76
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-771.731,25	312.816,96

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00



NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	69.499.000,06	60.999.999,96
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	69.499.000,06	60.999.999,96
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	6.578,99
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	6.578,99
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	464,51	1.459.447,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	464,51	1.459.447,77
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal Encargos Patronais	40.456.704,06	36.309.401,58
Benefícios a Pessoal	7.977.772,85	7.208.120,31
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	48.434.476,91	43.517.521,89

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2022

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.955.722,90	0,00
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo Serviços	21.423,83	22.405,46
Depreciação Amortização e Exaustão	9.793.529,96	10.822.818,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.172.339,47	11.205.768,69
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	954.691,45	491.191,52
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	1.375.000,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	2.329.691,45	491.191,52
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	231.816,23	46.667,97
	231.816,23	46.667,97
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100,46	4.760,00
Contribuições	0,00	0,00
Total de VPD Tributárias	1.100,46	4.760,00
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	6.146.048,40	6.887.299,69
	6.146.048,40	6.887.299,69

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	81.643.677,43	72.081.105,48
Receita Tributária	0,00	0,00



Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.446.700,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	464,51	12.747,77
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	81.643.212,92	70.621.657,71
Desembolsos	82.171.293,03	71.337.808,50
Pessoal e demais despesas	65.921.777,82	58.822.635,01
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	3.027.666,76	2.518.166,24
Outros desembolsos operacionais	13.221.848,45	9.997.007,25
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-527.615,60	743.296,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	195.880,23	258.642,99
Aquisição de ativo não circulante	195.880,23	258.642,99
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-195.880,23	-258.642,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-723.495,83	484.653,99
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.073.225,16	588.571,17
Caixa e Equivalente de caixa final	349.729,33	1.073.225,16

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00

de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.027.666,76	2.518.166,24
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.027.666,76	2.518.166,24
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	65.921.777,82	58.822.635,01
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	65.921.777,82	58.822.635,01

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
------	-----------------	--------------------



Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

DEZEMBRO/2022

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		464,51	DESPESAS CORRENTES		69.635.422,19
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	954.691,45	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	464,51		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.446.476,91	
	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.234.253,83	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE		135.957,62	SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE		
TOTAL		136.422,13	TOTAL		69.635.422,19
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		81.090,23
			INVESTIMENTOS	81.090,23	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		81.090,23	SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		69.499.000,06			
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		81.090,23	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		
TOTAL		69.580.554,80	TOTAL		69.716.512,42
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	464,51	DESPESAS CORRENTES	68.680.730,74		
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	81.090,23		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)	69.499.000,06	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	954.691,45		
DÉFICIT TOTAL	217.047,85	SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	69.716.512,42	TOTAL	69.716.512,42		

ÓRGÃO: UNIDADE:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

001 CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985 ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				68.680.730,74

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.446.476,91	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.470.526,72		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.450.997,97			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.001.822,66			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706.170,70			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.218.653,89			
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	92.881,50			
3.1.91.00.00.00	APLIC. DIRETA DECOR DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG.FUND. E ENTI		2.975.950,19		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.875.064,48			
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.885,71			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.234.253,83	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.234.253,83		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	72.000,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.950,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	181.922,13			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.634,33			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.843.068,85			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	690.806,76			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.883.722,90			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,46			
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.375.000,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.146.048,40			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				81.090,23
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			81.090,23	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		81.090,23		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.090,23			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	68.761.820,97
TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):				954.691,45	
TOTAL GERAL:				69.716.512,42	

RESUMO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	001	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	68.761.820,97
TOTAL GERAL:			68.761.820,97

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

DEZEMBRO/2022



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				68.680.730,74
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.446.476,91	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.470.526,72		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.450.997,97			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.001.822,66			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706.170,70			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.218.653,89			
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESP DE PESSOAL REQUISITADO	92.881,50			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		2.975.950,19		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.875.064,48			
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.885,71			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.234.253,83	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.234.253,83		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	72.000,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.950,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	181.922,13			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.634,33			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.843.068,85			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	690.806,76			
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	2.883.722,90			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,46			
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.375.000,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.146.048,40			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				81.090,23
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			81.090,23	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		81.090,23		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.090,23			
				TOTAL:	68.761.820,97

TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):

TOTAL GERAL:

954.691,45

69.716.512,42

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA DEZEMBRO/2022

CÓDIGO

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00
1.9.2.2.06.3.1.00.00.00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00

ESPECIFICAÇÃO

RECEITAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS RESTITUIÇÕES

RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS OUTRAS RESTITUIÇÕES

DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL

TIPO OP.

DESDOBRAMENTO

464,50

0,01

SUBCATEGORIA ECONÔMICA

464,51

CATEGORIA ECONÔMICA

464,51

TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (INGRESSO):

TOTAL:

69.499.000,06

69.499.464,57

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985 ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
01	LEGISLATIVA		0,00	68.761.820,97	0,00	68.761.820,97
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		0,00	68.761.820,97	0,00	68.761.820,97
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ		0,00	68.761.820,97	0,00	68.761.820,97
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		0,00	2.380.526,52	0,00	2.380.526,52
01.031.0001.20002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		0,00	291.287,89	0,00	291.287,89
01.031.0001.20003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		0,00	7.676.667,52	0,00	7.676.667,52
01.031.0001.20004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	53.119.599,81	0,00	53.119.599,81
01.031.0001.20005	AÇÕES DE INFORMÁTICA		0,00	761.119,72	0,00	761.119,72
01.031.0001.20009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		0,00	4.532.619,51	0,00	4.532.619,51
		TOTAL:	0,00	68.761.820,97	0,00	68.761.820,97

TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRA (EGRESSO): 954.691,45

TOTAL GERAL:

0,00

68.761.820,97

0,00

69.716.512,42

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES DEZEMBRO/2022



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
01	LEGISLATIVA		0,00	68.761.820,97	0,00	68.761.820,97
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		0,00	68.761.820,97	0,00	68.761.820,97
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ		0,00	68.761.820,97	0,00	68.761.820,97
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		0,00	2.380.526,52	0,00	2.380.526,52
01.031.0001.20002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		0,00	291.287,89	0,00	291.287,89
01.031.0001.20003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		0,00	7.676.667,52	0,00	7.676.667,52
01.031.0001.20004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	53.119.599,81	0,00	53.119.599,81
01.031.0001.20005	AÇÕES DE INFORMÁTICA		0,00	761.119,72	0,00	761.119,72
01.031.0001.20009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		0,00	4.532.619,51	0,00	4.532.619,51
		TOTAL:	0,00	68.761.820,97	0,00	68.761.820,97
TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO): 954.691,45						
TOTAL GERAL:			0,00	68.761.820,97	0,00	69.716.512,42

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	68.761.820,97	0,00	68.761.820,97
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	68.761.820,97	0,00	68.761.820,97
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	68.761.820,97	0,00	68.761.820,97
	TOTAL:	68.761.820,97	0,00	68.761.820,97
TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO): 954.691,45				
TOTAL GERAL:		68.761.820,97	0,00	69.716.512,42

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	68.761.820,97						
TOTAL	68.761.820,97						

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ							
TOTAL							

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ							
TOTAL							

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ							
TOTAL							

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES



DEZEMBRO/2022

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		0,00	464,51	0,00	0,00	0,00	464,51	464,51	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	464,51	0,00	0,00	0,00	464,51	464,51	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E		0,00	464,51	0,00	0,00	0,00	464,51	464,51	0,00
	RESSARCIMENTOS									
1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	464,51	0,00	0,00	0,00	464,51	464,51	0,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS		0,00	464,50	0,00	0,00	0,00	464,50	464,50	0,00
	ANTERIORES									
1.9.2.2.06.3.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS		0,00	464,50	0,00	0,00	0,00	464,50	464,50	0,00
	ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES									
	PRIMÁRIAS									
1.9.2.2.06.3.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	00	0,00	464,50	0,00	0,00	0,00	464,50	464,50	0,00
	ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES									
	PRIMÁRIAS - PRINCIPAL									
1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
	SOMA		0,00	464,51	0,00	0,00	0,00	464,51	464,51	0,00
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		68.000.000,00	63.493.588,39	6.005.411,67	0,00	6.005.411,67	69.499.000,06	1.499.000,06	0,00
	TOTAL GERAL		68.000.000,00	63.494.052,90	6.005.411,67	0,00	6.005.411,67	69.499.464,57	1.499.464,57	0,00

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

TOTAL POR TIPO OP	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
00 - RECEITA	00	0,00	464,51	0,00	0,00	0,00	464,51	464,51	0,00

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ								
01 001	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ								
01.031.0001.20001-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		25.000,00	20.404,92	611,27		21.016,19	3.983,81
01.031.0001.20001-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.560.363,68		2.560.363,68	2.342.284,11	23.478,41	16.980,46	2.348.782,06	211.581,62
01.031.0001.20001-4490510000-15000000000	OBRA E INSTALAÇÕES								
01.031.0001.20001-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00	10.734,69		6,42	10.728,27	4.271,73
01.031.0001.20002-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		6.000,00					6.000,00
01.031.0001.20002-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311.660,00		311.660,00	278.139,57	12.868,32		291.007,89	20.652,11
01.031.0001.20002-3390470000-15000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		500,00	280,00			280,00	220,00



01.031.0001.20003-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	4.950,00	4.950,00	50,00
01.031.0001.20003-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	144.600,00	144.600,00	134.069,64	8.473,50	2.057,06
01.031.0001.20003-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.218,29	36.218,29	28.218,29	7.416,04	583,96
01.031.0001.20003-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.814.056,00	1.814.056,00	1.745.687,77	52.548,00	143.396,61
01.031.0001.20003-3390470000-15000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	719,57	100,89	179,54
01.031.0001.20003-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.805.200,00	5.805.200,00	5.828.798,58	52.568,84	1.551,60
01.031.0001.20003-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	18.412,00		1.588,00
01.031.0001.20004-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.464.834,55	38.464.834,55	33.784.436,07	4.666.686,90	13.836,58
01.031.0001.20004-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.133.928,00	5.133.928,00	4.314.613,13	694.844,62	132.105,34
01.031.0001.20004-3190920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	709.963,89	709.963,89	350.482,80	355.687,90	3.793,19
01.031.0001.20004-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.222.281,71	1.222.281,71	782.428,47	438.892,09	3.627,82
01.031.0001.20004-3190960000-15000000000	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	125.000,00	125.000,00	92.889,54	1.052,49	32.118,50
01.031.0001.20004-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.925.118,20	2.925.118,20	2.687.918,68	246.451,62	50.053,72
01.031.0001.20004-3191920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.500,00	105.500,00	39.722,02	61.163,90	4.614,29
01.031.0001.20004-339080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	72.000,00	72.000,00	72.000,00		72.000,00
01.031.0001.20004-3390460000-15000000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.889.395,54	2.889.395,54	2.643.150,17	240.572,73	5.672,64
01.031.0001.20004-3390490000-15000000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.375.204,14	1.375.204,14	1.375.000,00		204,14
01.031.0001.20004-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	302.400,00	40.000,00	7.600,00
01.031.0001.20005-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	17.643,00	720,00	1.637,00
01.031.0001.20005-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	753.176,00	753.176,00	723.120,64	35.161,15	62.369,24
01.031.0001.20005-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00	58.000,00	24.639,96	27.310,00	6.050,04
01.031.0001.20009-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00	17.380,49	17.380,49
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	69.499.000,00	69.499.000,00	62.173.143,62	6.966.608,67	737.179,03
	TOTAL DO ÓRGÃO	69.499.000,00	69.499.000,00	62.173.143,62	6.966.608,67	737.179,03
	TOTAL	69.499.000,00	69.499.000,00	62.173.143,62	6.966.608,67	737.179,03

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)				187.800,46	766.890,99		954.691,45	-954.691,45
	TOTAL GERAL	69.499.000,00		69.499.000,00	62.360.944,08	7.733.499,66	377.931,32	69.716.512,42	-217.512,42

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DEZEMBRO/2022



TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	0,00	110.804,38	0,00	110.804,38	0,00	0,00
AUXILIO MATERNIDADE RGPS						
SUBTOTAL:	0,00	110.804,38	0,00	110.804,38	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
RESTOS A PAGAR 2021 - PROCESSADOS	58.554,17	0,00	0,00	58.554,17	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2021 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	835.726,73	0,00	0,00	617.926,39	217.800,34	0,00
RESTOS A PAGAR 2022 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	292.976,72	0,00	0,00	0,00	292.976,72
SUBTOTAL:	950.280,90	292.976,72	0,00	676.480,56	217.800,34	348.976,72
TOTAL DOS RESTOS:	950.280,90		292.976,72		894.280,90	348.976,72
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
UNIMED CUIABA	0,00	175.394,26	0,00	175.394,26	0,00	0,00
PIS/PASEP RETIDO	0,00	693,04	0,00	693,04	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	225.717,66	0,00	225.717,66	0,00	0,00
ISS	0,00	217.145,12	0,00	217.145,12	0,00	0,00
INSS	0,00	1.931.125,45	0,00	1.931.125,45	0,00	0,00
I.R.R.F.	77.778,33	4.672.891,13	0,00	4.750.669,46	0,00	0,00
CUIABAPREV	45.165,81	1.893.406,57	0,00	1.938.572,38	0,00	0,00
CONTRIB. SOCIAL LUCRO LIQUIDO	0,00	1.066,19	0,00	1.066,19	0,00	0,00
COFINS RETIDO	0,00	3.198,68	0,00	3.198,68	0,00	0,00
ASSCAMUC	0,00	628.913,72	0,00	628.913,72	0,00	0,00
ASPE	0,00	64.000,64	0,00	64.000,64	0,00	0,00
SISPUMC	0,00	9.664,03	0,00	9.664,03	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL CONSIGNAÇÕES	0,00	144.365,72	0,00	144.365,72	0,00	0,00
SICOOB-CREDILEGS	0,00	1.186.910,78	0,00	1.186.910,78	0,00	0,00
DAYCOVAL CONSIGNADO	0,00	600.798,80	0,00	600.798,80	0,00	0,00
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	0,00	1.527,38	0,00	1.527,38	0,00	0,00

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DEZEMBRO/2022

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	0,00	234.721,33	0,00	234.721,33	0,00	0,00
DECISÃO JUDICIAL	0,00	41.867,98	0,00	41.867,98	0,00	0,00
SUBTOTAL:	122.944,14	12.033.408,48	0,00	12.156.352,62	0,00	0,00
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	122.944,14		12.033.408,48		12.156.352,62	0,00
TOTAL DO PASSIVO:	1.073.225,04		12.326.385,20		13.050.633,52	348.976,72
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	1.073.225,04		12.215.580,82		12.939.829,14	348.976,72



Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 063/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 124 da Lei Complementar nº 093/2003;

Considerando a solicitação formulada nos autos-Processo nº 7946/2022. Análise e Parecer Jurídico nº 107/2022- Procuradoria Legislativa/CMC, da Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Cuiabá;

Considerando o parecer conclusivo da equipe multiprofissional e interdisciplinar do Município de Cuiabá, Processo nº 49544/2022,

RESOLVE:

Art.1º Deferir Redução Especial de Jornada de Trabalho de 50%(cinqüenta por cento), de 30 horas para 15 horas semanais, ao servidor Rafael Silva do Amaral, matrícula 6418, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 15.02.2023 até 15.02.2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 062/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 124 da Lei Complementar nº 093/2003;

Considerando a solicitação formulada nos autos-Processo nº 6743/2022. Análise e Parecer Jurídico nº 106/2022- Procuradoria Legislativa/CMC, da Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Cuiabá;

Considerando o parecer conclusivo da equipe multiprofissional e interdisciplinar do Município de Cuiabá, Processo nº 49549/2022,

RESOLVE:

Art.1º Deferir Redução Especial de Jornada de Trabalho de 50%(cinqüenta por cento), de 30 horas para 15 horas semanais, ao servidor Daniel Douglas Badre Teixeira, matrícula 5306, ocupante do cargo de Procurador Legislativo, lotado na Consultoria Jurídica, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 15.02.2023 até 15.02.2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT,14 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 060/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO que o patrimônio público é formado por bens de toda natureza e espécie que sejam de interesse para a Administração e para a comunidade administrada;

CONSIDERANDO que foi aprovada a Resolução nº. 008/2010, que criou a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Cuiabá, a ser integrada por três membros designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá;

CONSIDERANDO o artigo 16, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 36, VII, alínea g, do Regimento Interno, para o conhecimento dos Senhores Vereadores, Servidores e da População em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Cuiabá, a partir de 01/02/2023, sendo composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Northon Vinícios Queiroz

1º. Membro: Wender Oliveira Lima de Arruda

2º. Membro: Carlos Lisboa Rodrigues.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Secretarias

PORTARIA OGM Nº002, 15 FEVEREIRO DE 2023.

A Ouvidoria Geral do Município de Cuiabá - OGM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei complementar nº 250, de 15 de julho de 2011, "Dispõe sobre a criação e o funcionamento da ouvidoria geral do município de Cuiabá e do sistema municipal de ouvidoria";

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Geral do Município de Cuiabá tem por finalidade promover o exercício da cidadania, acolhendo, encaminhando e acompanhando sugestões, reclamações, denúncias, reivindicações e elogios relativos à prestação de serviços públicos municipais em geral, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das competências específicas de outros Órgãos e Entidades integrantes da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Geral do Município de Cuiabá deverá promover a implantação e gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria - SMO, que exercerá o conjunto de relações funcionais estabelecidas entre os organismos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, atuando na defesa dos direitos e interesses do usuário do serviço público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação das unidades de Ouvidoria, no sentido de empreender boas práticas, adequando os e padronizando os procedimentos, de forma que a prestação de serviço seja célere e eficiente, buscando sempre o interesse público;

A Ouvidoria Geral do Município - OGM, como responsável pela coordenação e avaliação do Sistema de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo de Cuiabá, no exercício de sua missão institucional;

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e dar publicidade no âmbito do município de Cuiabá, para que surtam os devidos efeitos legais a Instrução Normativa SMO nº 002/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Ouvidor Geral do Município de Cuiabá/MT, em 15 de fevereiro 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Heitor Geraldo Reyes

Ouvidor Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMO Nº 002/2023

“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E ROTINAS DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ”

DATA: 15 de fevereiro 2023

ATO DE APROVAÇÃO: PORTARIA OGM Nº 002/2023

UNIDADE RESPONSÁVEL: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre os critérios para a regulamentação e padronização das rotinas de trabalho das Ouvidorias Setoriais das Prefeitura Municipal de Cuiabá junto à Ouvidoria Geral do Município, com o objetivo de conferir efetividade aos procedimentos de atendimento ao cidadão para garantir a participação popular e contribuir para uma atuação coordenada e integrada entre as unidades no desenvolvimento e fortalecimento e aprimoramento dos serviços públicos de ouvidoria prestados pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Este regramento abrange todas as unidades de Ouvidoria da estrutura organizacional da Administração Pública do Município de Cuiabá, bem como também, todos os órgãos da Administração Direta e todas as entidades da Administração Indireta.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, apresentam-se os seguintes conceitos:

I – Ouvidoria Geral: órgão que promoverá a implantação e gestão do Sistema Municipal



de Ouvidoria - SMO, que exercerá o conjunto de relações funcionais estabelecidas entre os organismos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

II – Ouvidoria Setorial: Considera-se Ouvidoria Setorial a instância de controle e participação social responsável pelo registro, tratamento e resposta das reclamações, denúncias, elogios, sugestões, informações e solicitações de serviços, recebidas de forma difusa entre as unidades/órgão de Ouvidoria da administração municipal.

III - Sistema: conjunto de ações interligadas que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

**CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL**

Art. 4º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidades das Ouvidorias do Poder Executivo, visando a implementação do Sistema de Ouvidoria do Município de Cuiabá, tendo a sua base legal nos seguintes dispositivos:

- I – Lei nº 12527/11 – LAI;
- II – Lei nº 8429/92;
- III – Lei nº 13.460/2017;
- IV – Constituição Federal;
- V – Constituição Estadual;
- VI – Lei Complementar Municipal nº. 137/2006;
- VII – Instrução Normativa SCI nº 001/2010;
- VIII – Instrução Normativa nº 008/2018;
- IX – Lei Complementar nº 250, de 15 de julho de 2011;
- X – Decreto nº 9266 de 25 de agosto de 2022;
- XI – Decreto nº 9547 de 27 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES DE OUVIDORIAS

Art. 5º Compete as Unidades de Ouvidoria, além das atribuições previstas em lei:

I – Cadastrar e instruir a equipe de ouvidoria sob sua responsabilidade na utilização do Sistema Informatizado de Ouvidoria providenciando e supervisionando o preenchimento da Ficha Cadastral e do Termo de Responsabilidade;

II - Manter atualizado o cadastro da equipe de ouvidoria sob sua guarda acompanhando eventuais desligamentos e desvinculações e, por conseguinte, providenciando a inativação daqueles usuários;

III - Receber, examinar, esclarecer, encaminhar e responder as dúvidas demandadas e as manifestações realizadas pelo cidadão;

IV - Atualizar junto ao órgão central – OGM, as informações de contato da respectiva equipe de trabalho sempre que ocorrer alteração;

V - Incentivar continuamente a participação da equipe de ouvidoria em cursos, palestras e eventos cujos temas remetam à área de interesse de ouvidoria.

VI - Na hipótese de qualquer unidade ou servidor receber reclamação direta do usuário, deverá dar solução quando de sua competência, repassando para a Ouvidoria Geral para fins de controle e registro.

VII - Exercer as atribuições relativas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, de que trata o art. 9º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;

VIII - Contribuir com as demais unidades administrativas do órgão ou entidade, na elaboração das suas Cartas de Serviços aos Cidadãos nos termos do decreto nº 9266 de 25 de agosto de 2022 e decreto nº 9547 de 27 de janeiro de 2023, assim como para a avaliação de sua qualidade e da satisfação dos usuários.

IX - Gerir as informações referente às demandas recebidas, tratadas e encerradas;

X - Elaborar estatísticas com dados consolidados das demandas recebidas;

XI - Preparar relatórios gerenciais para informação da alta direção do órgão/entidade e ampla divulgação da Ouvidoria Geral do Município – OGM, para assim dar publicidade das atividades da unidade setorial, para subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimoramento da prestação de serviço e correção de falhas.

XII - Observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e publicidade da administração pública;

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

DAS UNIDADES DE OUVIDORIA SETORIAL

Art. 6º Cabe às Unidades Setoriais, como detentora de execução de funções específicas existentes no Sistema Administrativo de Ouvidoria:

I - Promover discussões técnicas com as unidades administrativa a qual pertença e com a unidade responsável pela coordenação - Ouvidoria Geral do Município / OGM, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de melhoria dos respectivos procedimentos de atendimento das demandas;

II - Atender às demandas da OGM quanto a solicitação de informações, providências e recomendações;

III - Monitorar o cumprimento de prazos estabelecidos em lei;

IV – Classificar a informação quanto ao Grau, Prazos e Sigilo;

V - Encaminhar mensalmente e enviar para a Ouvidoria Geral do Município - OGM,

relatórios sobre as atividades realizadas e demandas recebidas;

VI - Manter atualizada, orientar e treinar a unidade, para supervisionar a aplicação da referida Instrução Normativa;

VII - Adotar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VIII - Cumprir fielmente as determinações da presente Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos quanto à padronização dos procedimentos das demandas dos documentos, dados e informações;

IX - Comunicar à chefia superior, com cópia para a OGM, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou apresentação de uma resposta ao cidadão;

X - Submeter as Instruções Normativas (IN's novas ou Revisões) à OGM, antes de sua publicação em meio oficial, devendo ser encaminhada a minuta, para apreciação e despacho do Ouvidor Geral.

XI – Participar de reuniões/ treinamentos /capacitação patrocinada pela Ouvidoria Geral do Município – OGM, relativo ao sistema;

XII – Utilizar o sistema de Movimentação de Processo (MVP), no controle e envio de demandas;

XIII – Realizar projeto de Ouvidoria Itinerante sobre a coordenação da Ouvidoria Geral do Município;

DA UNIDADE DE OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º A Ouvidoria Geral do Município – OGM é o órgão responsável pela coordenação e avaliação do Sistema de Ouvidoria no Poder Executivo do Município, a quem compete, entre outras atividades:

I - Promover integração operacional e a orientação na elaboração e atuação sobre procedimentos das demandas nas unidades setoriais, para que sejam preservados o interesse público;

II - Estruturar e padronizar o sistema normativo da Ouvidoria da prefeitura de Cuiabá, visando a defesa da ética e da transparência nas relações entre a administração Pública e os cidadãos;

III - Manter atualizado a página, na internet, das Instruções Normativas, em meio documental e em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa;

IV - Prestar o apoio técnico na fase de elaboração e padronização das Instruções Normativas das setoriais e em suas atualizações;

V – Monitorar o desempenho das Ouvidorias Setoriais através de relatórios analíticos e progressivos, com apresentação dos números das demandas analisadas e respondidas;

VI – Analisar os números das demandas apresentadas nos relatórios, e se considerados insatisfatórios, solicitar apresentação de justificativa para os mesmos;

VII – Caso verifique indícios de irregularidade na prestação do serviço por parte da setorial no tratamento das demandas, deverá encaminhar ao órgão competente para ciência apuração da conduta dos agentes envolvidos à Corregedoria Geral do Município;

VIII - Na recusa injustificável ou o retardamento indevido do cumprimento das requisições da OGM implicarão no envio à Corregedoria Geral do Município para apuração da omissão do servidor público, nos termos da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003;

IX – Poderá realizar reunião com as equipes das unidades das Ouvidorias para acompanhamento e avaliação do planejamento estratégico, bem como encaminhamentos técnicos e administrativos;

X – Poderá realizar inspeções, diretamente ou por meio dos órgãos competentes, de ofício ou por provocação, e comunicar a autoridade competente o resultado das inspeções, pesquisas, estudo e verificação que realizar, com vista a adoção de providências;

XI - Requisitar documentos e informações de autoridades, órgão e entidades do poder Executivo municipal, com a finalidade de apurar a precedência das reclamações e denúncias, bem como recomendar providências a serem tomadas pelos órgãos competentes;

XII - dirigir-se diretamente aos Secretários do Município e dirigentes máximos de Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Municipal, por iniciativa própria ou atendendo manifestação do usuário do serviço público, para correção de procedimentos, apuração de fatos ou adoção de providências administrativas, inclusive de natureza disciplinar;

CAPÍTULO VII

PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 8º A denúncia recebida será conhecida pela Ouvidoria Geral do Município que caso tenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam a administração pública chegar a tais elementos, as unidades de ouvidoria deverão responder às manifestações em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível;

Art. 9º Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestação nos termos desta Instrução Normativa, nem há necessidade de ser motivada;

Art. 10 As unidades de ouvidoria deverão buscar meios para que o acesso ao sistema a que se refere o caput deste capítulo, e deverá estar disponível na página dos portais dos órgãos e entidades a que estejam vinculadas ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;

Art. 11 As unidades de Ouvidoria deverão manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando junto aos órgãos competentes, proteção aos usuários dos serviços públicos, quando se fizer



necessário.

Parágrafo único: Após análise e classificação quanto ao sigilo das informações pelo órgão ou autoridade da Unidade, podem ser considerados dados sigilosos:

Risco a defesa, soberania ou a integridade;

Risco a vida, segurança ou saúde da população;

Elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do município;

Prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico;

Comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a preservação ou repressão de infrações.

Informações pessoais, relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, dentre elas os processos ético-disciplinares antes do trânsito em julgado administrativo.

Art. 12 São considerados canais de acesso às Ouvidorias, podendo a demanda ser efetuada:

Presencial, nas unidades de Ouvidoria;

Via e-mail das unidades de Ouvidoria;

Via telefônico (0800);

Via Portal da transparência no sítio da internet da prefeitura municipal.

Parágrafo único: No Portal da Transparência, além de fazer sua reclamação, poderá:

Acompanhar o andamento do seu pedido;

Consultar as respostas recebidas;

Reclamar caso o pedido não tenha sido respondido;

Entrar com recuso.

Art. 13 As manifestações recebidas em meio físico, deverá ser realizada sua digitalização e imediata inserção no sistema MVP e unidades de ouvidoria deverão responder tais manifestações em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível;

Art. 14 A unidade que receber manifestação sobre matéria alheia à sua competência, deverá encaminhá-la à unidade de ouvidoria responsável pelas providências requeridas;

Art. 15 O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, e à sua chefia imediata.

Art. 16 A Ouvidoria Geral deverá ser informada sobre denúncia realizada nas unidades setoriais que trata de atos ilícitos praticados por agente público municipal em exercício da função;

Art. 17 Cumprido os requisitos de recebimento e esclarecidos o fato gerador, a Ouvidoria Geral, encaminhará a denúncia à Controladoria Geral do Município, para análise e providências que o caso requerer;

Art. 18 A apuração das denúncias existentes, que por conseguinte resultar na instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), devem ser tratadas conforme Orientação Técnica nº 024/2015 da Controladoria Geral do Município – CGM.

CAPÍTULO IX DOS PRAZOS

Art. 19 As informações e os documentos solicitados pela OGMC deverão ser disponibilizados pelas unidade/órgão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, exceto aqueles relacionados à saúde pública que deverão ser disponibilizados em até 03 (três) dias úteis, quando se trata de caso de urgência;

Art. 20 Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal prestarão à Ouvidoria Geral do Município – OGM as informações e os documentos solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em regime de prioridade e urgência, salvo motivo justificado;

Parágrafo único: A recusa injustificada ou o retardamento indevido do cumprimento das solicitações da Ouvidoria Geral do Município implicarão em responsabilização de quem lhe der causa;

Art. 21 As unidades de ouvidoria poderão solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento do pedido no setor competente, prorrogáveis de forma justificada uma única vez por igual período;

Parágrafo 1º Recebida a manifestação, as unidades de ouvidoria deverão proceder à análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis pela adoção das providências necessárias;

Parágrafo 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, as unidades de ouvidoria deverão solicitar ao usuário complementação de informações, que deverá ser atendido no prazo de 02 (dois) dias contados da data do seu recebimento;

Parágrafo 3º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou informações apresentadas;

Parágrafo 4º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no caput deste artigo, que será retomado a partir da resposta do usuário;

Parágrafo 5º A falta da complementação da informação pelo usuário no prazo estabelecido no § 2º deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva;

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 22 Caso haja indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, podendo ser realizado pelo portal da transparência, no site da Prefeitura, ou pessoalmente nas unidades de Ouvidoria.

Art. 23 A autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, sendo esta considerada a 1ª instância de Recurso.

Art. 24 Em 2ª Instância está, a Controladoria-Geral do Município - CGM, que terá 10 (dez) dias para deliberações;

Parágrafo único: Se verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do Município poderá recomendar que o órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação.

CAPÍTULO IX CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25 É dever de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, atender com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria Geral do Município.

Art. 26 A presente Instruções Normativas será arquivada, após assinaturas, da Ouvidoria Geral do Município, que disponibilizará em meio eletrônico acessível a todas as Unidades Setoriais, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, organizados no sistema a qual pertence, por tipo de norma e ordem numérica.

Art. 27 Os procedimentos aqui estabelecidos e o desempenho da Ouvidoria serão periodicamente avaliados, com a finalidade de aferir sua eficácia e relevância, bem como para que sejam efetuadas as revisões que se fizerem necessárias.

Art. 28 Cabe à Ouvidoria Geral do Município esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente às demais unidades envolvidas sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 29 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de aprovação e publicação do ato de aprovação.

Cuiabá – MT, 15 de fevereiro de 2023.

Heitor Geraldo Reyes

Ouvidoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA N º 02/ SMG /2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n º 476 de 30 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.453 de 11 de julho de 2021, que dispõe sobre a instituição do Comitê Interinstitucional para discussão de medidas em relação ao Aterro Sanitário do Município de Cuiabá;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.559 de 14 de fevereiro de 2023, que altera a composição do respectivo Comitê e dá outras providências;

Considerando, ainda, alteração no staff da Prefeitura Municipal de Cuiabá e substituição de alguns representantes na Secretaria Municipal de Governo-SMG, LIMPURB e Secretaria Estadual de Meio Ambiente –SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no rol dos membros, representantes das Instituições que compõem o respectivo Comitê, o representante pela Universidade Federal de Mato Grosso e substituir demais membros representantes das Secretarias Municipais e Estadual de Meio Ambiente –SEMA.

Art. 2º A referida comissão será composta pelas seguintes pastas e seus respectivos representantes:

Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Secretário Municipal de Governo, Wilton Coelho Pereira;

Gabinete da Vice-Prefeitura do Município de Cuiabá, representada pelo Vice-Prefeito José Roberto Stopa;

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência (SADHPD), representada pela Secretária Hellen Janayna Ferreira de Jesus;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMADESS), representada pela Secretária Ana Paula Morelli de Sales;

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos (LIMPURB), representada pelo Diretor Geral Valdir Leite Cardoso (Júnior Leite);

Procuradoria Geral do Município (PGM), representada pela Procuradora-Chefe de



Assuntos Fundiários, Ambientais e Urbanísticos, Dra. Patrícia Cavalcanti Albuquerque; Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, representada pela Dra. Kelly Christina Veras Otacio Monteiro;

Ministério Público Estadual (MPMT), representado pelo Promotor Dr. Carlos Eduardo Silva;

Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional Mato Grosso (OAB-MT), representada pelos advogados Dr. Flavio Ferreira e Dr. Danilo de Oliveira, pela Comissão de Responsabilidade Social;

Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), representada pela Analista de Meio Ambiente e Gerente de Gestão de Resíduos, Ricardo Cordeiro;

Organização dos Catadores do Aterro Sanitário, representada pelo Sr. Thiago Duarte;

Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), representada pelo Coordenador do Núcleo de Estudos de Saneamento Ambiental-NIESA, Prof. Doutor Paulo Modesto Filho.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Wilton Coelho Pereira, podendo o presidente convocar servidores públicos municipais e colaboradores de outras instituições quando julgar necessário, para auxiliar na execução das atividades e estudos a serem desenvolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2023.

WILTON COELHO PEREIRA

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA SMGE Nº 268/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 54829/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) LIDIANE APARECIDA ARRUDA PIRES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4913100, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar LIDIANE APARECIDA ARRUDA RIBEIRO DA COSTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA SMGE Nº 265/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 54704/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) MARICELIA APARECIDA PAULA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4899004, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar MARICELIA APARECIDA PAULA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 8 de fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA SMGE Nº 231/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 53251/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) GENI DA CONCEICAO SILVA, ocupante do cargo de , Matrícula 4032081, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar GENI DA CONCEICAO SILVA MARTINS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA SMGE Nº 212/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 53141/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) PAULA RAFAELA MOREIRA PONTE, ocupante do cargo de , Matrícula 4899439, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar PAULA RAFAELA MOREIRA PONTE RODRIGUES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA SMGE Nº 198/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 52857/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) ELIANE GISELIA RONDON ALVES, ocupante do cargo de , Matrícula 4899123, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar ELIANE GISELIA RONDON ALVES DE PINHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA SMGE Nº 276/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 53276/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais à servidora ROSANGELA MARIA DA ROZA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4010852, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023.



ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA SMGE Nº 275/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 53068/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais à servidora IZABELLE ESSASHIKA NUNEZ VILLAR, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4017361, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão (Interina)

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 011/2023/FUNED
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.445/2023)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2023 às 10:00 h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2023.

Priscila R. N. Moraes

Progoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

I RETIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.663/2021)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO E REPARO DAS INSTALAÇÕES NA SEDE DA SADHPD E SUAS UNIDADES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

NA PUBLICAÇÃO REALIZADA

ONDE SE LÊ:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
ATACADAO DA CONSTRUCAO LTDA 08.937.190/0001-80	03, 04 e 05	R\$ 401.500,00

LEIA-SE:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
ATACADAO DA CONSTRUCAO LTDA 08.937.190/0001-80	03, 04 e 05	R\$ 401.500,00

ATACADAO DA CONSTRUCAO LTDA
08.937.190/0001-80

03 e 04

R\$ 380.000,00

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico SRP Nº 083/2022/PMC e Processo Administrativo nº 114.525/2022. **CONTRATANTE:** o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158 – Bairro: Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representado pelo seu Secretário, o Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.800.457/0001-92, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Waldemar Gil Correa Barros. **OBJETO:** 1.1 Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S- 10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1.2.Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão nº. 083/2022 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12101; Projeto Atividade: 2002; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500. **VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.212,93** (Cento e oito mil, duzentos e doze reais e noventa e três centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização e julgamento do Pregão Eletrônico/SRP nº. 083/2022/PMC, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei nº. 8.078/90 e nº. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 020/2022/Prefeitura Municipal De Serra Nova Dourada e Processo Administrativo nº 136.480/2022. **CONTRATANTE:** o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158 – Bairro: Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representado pelo seu Secretário, o Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.449.844/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Wander Luiz Do Amaral Miranda. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de material esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12101; Programa/Ação: 2127; 2027; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 150. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.422,50** (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº104/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ADENIR NUNES MARTINS	TDI	02/01/2023 31/01/2023	30
	AGENIL RODRIGUES DE ALMEIDA LINO	TNE	17/01/2023 12/02/2023	27



ALEXANDRA COSTA AGUIAR	TNE	16/01/2023 17/02/2023	33
ALINE CRISTINA MIRANDA	TMIE	11/01/2023 24/01/2023	14
ANA CRISTINA SOUZA SANTOS FOGACA DO NASCIMENTO	TNE	26/12/2022 30/12/2022	5
ANA RITA FONSECA DE MORAES	TNE	19/01/2023 25/01/2023	7
ANA RITA SANTANA BRANDAO	TMIE	23/01/2023 27/01/2023	5
ANGELA MARIA DE ALMEIDA DEMARCO	Professor	05/01/2023 03/02/2023	30
ANNA CAROLINA COSTA NOGUEIRA DE SOUZA	TAE	04/01/2023 17/01/2023	14
ARLINDO SALES DA CRUZ	TMIE	09/01/2023 07/02/2023	30
AUGUSTA MARIA FIGUEIREDO PEREIRA	TAE	05/01/2023 05/03/2023	60
BENEDITA ALESSANDRA DA CRUZ MAGALHAES	TDI	18/01/2023 16/02/2023	30
BENEDITO ROGERIO SANTANA TRINDADE	Professor	23/01/2023 23/03/2023	60
BRUNO GUEDES TELES DO COUTO	TMIE	04/01/2023 18/01/2023	15
BRUNO GUEDES TELES DO COUTO	TMIE	19/01/2023 19/03/2023	60
CASSIA ERIKA LEMOS	Professor	23/01/2023 21/02/2023	30
CELIA REGINA PERES DE MORAES	TNE	18/01/2023 18/03/2023	60
CLEIR DIAS	Professor	19/01/2023 01/02/2023	14
CONCEICAO DUARTE DA NOBREGA	TMIE	26/12/2022 31/12/2022	6
CRISLAYNE ELLEN ROMAO DA SILVA VIEIRA	TNE	19/01/2023 19/03/2023	60
CRISTIANE LISBOA	Professor	16/01/2023 14/02/2023	30
CRISTINA OTAVIANA ROSA DA SILVA	TMIE	19/01/2023 18/04/2023	90
DALVA DA CONCEICAO DE ARRUDA MARCAL	TNE	11/01/2023 11/03/2023	60
DANIELA GONCALINA DA SILVA LUCAS	TNE	24/01/2023 22/02/2023	30
DANIELLE LAIANNE DE ARRUDA SILVA	TMD	16/01/2023 20/01/2023	5
DEBORA MARIA GOMES DE AMORIM	TDI	19/01/2023 26/01/2023	8
EDITH PINTO DE FRANCA CORREA	TDI	19/01/2023 17/02/2023	30
EDNA DOS SANTOS ROSA E SILVA	TDI	18/01/2023 16/02/2023	30
ELEN PATRICIA GOMES DA SILVA	TNE	11/01/2023 10/05/2023	120
ELIANE PENHA DA MATA	TDI	20/01/2023 18/07/2023	180
ELIEL DE QUEIROIS RIOS	TMIE	04/01/2023 08/01/2023	5
ELIZABETH RODRIGUES CORREA	Professor	16/01/2023 14/02/2023	30
ELLEN APARECIDA DE MELO	TNE	23/01/2023 21/02/2023	30
ELOIZE MADALENA LEITUM BARRETO	TMIE	19/01/2023 29/01/2023	11
EURO MAGALHAES NASCIMENTO	Professor	23/01/2023 06/02/2023	15
EVANIA DAS GRACAS DIAS DE A. MORAES	TDI	20/01/2023 03/02/2023	15
FABIANA BARBOSA DUARTE	TMIE	18/01/2023 27/01/2023	10
FIRMINO RODRIGUES DOS SANTOS	TMIE	22/01/2023 26/01/2023	5
FRANCINNE BUENO DA SILVA	TMIE	31/12/2022 29/01/2023	30
FRANCISCA DE FIGUEIREDO ARRUDA M. NETA	Professor	18/01/2023 18/03/2023	60
FRANCISCA DE FIGUEIREDO ARRUDA M. NETA	Professor	18/01/2023 18/03/2023	60
FRANCISCO MACHADO NETO	TMIE	23/01/2023 29/01/2023	7
GEORGIA EMMANUELA VIEIRA DE SOUZA	TDI	18/01/2023 31/01/2023	14
GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS	Professor	15/12/2022 13/01/2023	30
GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS	Professor	14/01/2023 28/01/2023	15
GILMAR PEREIRA DIAS	Professor	12/01/2023 11/04/2023	90
GILMAR PEREIRA DIAS	TDI	12/01/2023 11/04/2023	90
GILSON PAULA DE ALMEIDA	TMIE	03/01/2023 03/03/2023	60
GISELE DA SILVA MELLO FERREIRA	TMIE	18/01/2023 31/01/2023	14
GISSELE FERNANDA ROMAO DA SILVA	TMIE	02/01/2023 02/03/2023	60
ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA	Professor	19/01/2023 02/02/2023	15
IRANIL MARIA RONDON	TNE	16/01/2023 25/01/2023	10
IVANA ROSA GONCALVES	TNE	19/01/2023 17/02/2023	30
JANE SOUSA MENDES	TNE	13/01/2023 11/02/2023	30
JOALICE ROSA RAMOS	Professor	20/01/2023 18/02/2023	30
JOCILENA JOSE LEMES	TNE	17/01/2023 31/01/2023	15
JOEL ACELINO BISPO DA COSTA	TNE	20/01/2023 02/02/2023	14
KARINA CRUDE GOMES BRITO	TNE	14/01/2023 23/01/2023	10

KATIANE FERREIRA LOPES	Professor	13/01/2023 26/01/2023	14
LAURA APARECIDA DA MATA IVO	TMIE	03/01/2023 16/01/2023	14
LETICIA LAURA ALVES DELMINIO DE HUNGRIA	TNE	17/01/2023 31/01/2023	15
LOANA ALVES DE PADUA	TMIE	02/01/2023 11/01/2023	10
LUCIANA LINO DO AMARAL	TDI	18/01/2023 16/02/2023	30
LUCIANA SILVA DA COSTA	TDI	07/01/2023 07/03/2023	60
LUISA EIDT ASSIS	Professor	25/01/2023 23/02/2023	30
MARCIA MORAES DA ROCHA	TMIE	18/01/2023 23/01/2023	6
MARCIA SIMONE MACIEL	Professor	17/01/2023 15/02/2023	30
MARCILENE AUXILIADORA DE MIRANDA	TMIE	17/01/2023 27/01/2023	11
MARIA APARECIDA PEREIRA ROSA	TNE	17/01/2023 17/03/2023	60
MARIA AUXILIADORA AMARIO GONCALVES	TNE	15/01/2023 15/03/2023	60
MARIA ELENICE DE LIMA BIZERRA	TMIE	18/01/2023 11/02/2023	25
MARIA INES PARPINELLI BIFFI	Professor	23/01/2023 22/04/2023	90
MARIEL MAROSTICA FERNANDES	TNS	24/01/2023 30/01/2023	7
MARINA CONCEICAO DE CASTILHO	TDI	23/01/2023 23/03/2023	60
MARTA DA CONCEICAO DE PAULA	Professor	13/01/2023 27/01/2023	15
MARTA DA CONCEICAO DE PAULA	Professor	13/01/2023 27/01/2023	15
MARYANGELA MOURA CARVALHO	TMIE	23/01/2023 27/01/2023	5
MICHELLE VERTUAN EVANGELISTA GIMENEZ	TNE	23/01/2023 21/02/2023	30
MIRELA NOGUEIRA DOS SANTOS	Professor	23/01/2023 11/02/2023	20
MYLDRED CUNHA MARTINS	TNE	18/01/2023 20/01/2023	3
NADIA NUBIA PECANHA LARA DE SIQUEIRA	Professor	23/01/2023 27/01/2023	5
NATALINA MARIA DE FIGUEIREDO	Professor	19/01/2023 25/01/2023	7
NEIVA ALVES VENTURA MIRANDA	TMIE	24/01/2023 26/01/2023	3
NILENE GOMES PAIXAO	TDI	12/01/2023 31/01/2023	20
NILSON BUTACA TABORELLI E SILVA	TNE	21/01/2023 19/02/2023	30
OLGA PEIXOTO DA SILVA EUFRAZIO SOARES	Professor	17/01/2023 15/02/2023	30
OLGA PEIXOTO DA SILVA EUFRAZIO SOARES	Professor	17/01/2023 15/02/2023	30
PAMELA BARBOZA COSTA TAQUES	Professor	18/01/2023 17/04/2023	90
PAMELA BARBOZA COSTA TAQUES	Professor	18/01/2023 17/04/2023	90
REGINA CELIA PEREIRA JARDINI	TMIE	25/01/2023 03/02/2023	10
RENATA RODRIGUES	Professor	25/11/2022 24/03/2023	120
RICARDO JOSE DE LIMA AMARAL	TMIE	12/01/2023 18/01/2023	7
ROBERTO CESAR PEREIRA FILSINGER	TMIE	11/01/2023 19/02/2023	40
ROSANA PEREIRA DA SILVA	TNE	26/01/2023 24/02/2023	30
ROSANGELA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	TNE	16/01/2023 14/02/2023	30
ROSE CLEIA PEREIRA HELLEBRANDT	Professor	23/01/2023 23/03/2023	60
ROSELAINA CRYSTINA FERRAZ	Professor	16/01/2023 14/02/2023	30
ROSEMILCE MARIA R. RONDON DOS SANTOS	TNE	16/01/2023 20/01/2023	5
ROSEMILCE MARIA R. RONDON DOS SANTOS	TNE	23/01/2023 23/03/2023	60
ROSIMEIRE DIAS DE ALMEIDA	TDI	27/01/2023 27/03/2023	60
ROSINEI KANASUE MATOS DE MOURA	TDI	18/01/2023 16/02/2023	30
SELMA LOPES DE AMORIM UEMURA	Professor	16/01/2023 14/02/2023	30
SEVERINO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	Professor	23/01/2023 21/02/2023	30
SILVANA AUXILIADORA JANUARIO DOS SANTOS	Professor	14/12/2022 19/12/2022	6
SIRLENE LEMES DE MORAES SILVA	Professor	18/01/2023 18/03/2023	60
SUELY BASTOS FONSECA	Professor	25/01/2023 23/02/2023	30
TADEUSA MARGARIDA DE MELO	Professor	18/01/2023 27/01/2023	10
TANIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	Professor	20/01/2023 18/02/2023	30
TATIANE OLIVEIRA MATOS	TDI	20/01/2023 20/03/2023	60
THAISA SANTOS DE OLIVEIRA SANTANA	TDI	23/01/2023 21/02/2023	30
THIAGO CORREIA DE MELO	TMIE	16/01/2023 18/01/2023	3
VALDECI GOMES DA SILVA	TDI	18/01/2023 18/03/2023	60
VALERIA APARECIDA MARCONATO	Professor	15/01/2023 21/01/2023	7
VALERIA APARECIDA MARCONATO	Professor	15/01/2023 21/01/2023	7



VANIA PIAU SANTANA CAMPOS	Professor	18/01/2023 16/02/2023	30
VERA LUCIA DE JESUS BRANDAO	TMIE	18/01/2023 16/02/2023	30
VERONICA APARECIDA FERREIRA C. DE ARRUDA	TMIE	04/01/2023 08/01/2023	5
WENDER FABRICIO RODRIGUES FERNANDES	TMIE	28/12/2022 30/12/2022	3

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 10 de fevereiro de 2023.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº103/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Readaptação de Função** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ADELIA MARIA MENDES DE ARAUJO	TNE	17/01/2023 15/07/2023	180
	ADELIA SANTANA DE OLIVEIRA	TMIE	11/01/2023 09/07/2023	180
	ADELINA MARIA DE OLIVEIRA	TDI	12/01/2023 10/07/2023	180
	ADRIANA ALMEIDA CORSINO DE MORAES	TMIE	31/12/2022 28/06/2023	180
	ADRIANA BEZERRA NOVAES	Professor	12/01/2023 10/07/2023	180
	ADRIANA DA SILVA NONATO	TDI	24/01/2023 23/04/2023	90
	ADRIANA DA SILVA NONATO	Professor	24/01/2023 23/04/2023	90
	ADRIANA NASCIMENTO SERRA	TNE	24/01/2023 22/07/2023	180
	ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	TNE	19/01/2023 17/07/2023	180
	ALCIENE AUXILIADORA LOPES	TNE	18/01/2023 16/07/2023	180
	AMELIA GELA	Professor	23/01/2023 21/07/2023	180
	ANA ANTONIA PEREIRA LEITE	TDI	24/01/2023 22/07/2023	180
	ANA CRISTINE AGUIAR DE FIGUEIREDO SOUZA	TDI	17/01/2023 15/07/2023	180
	ANA JURACI LEITE GUIMARAES	TDI	19/01/2023 17/07/2023	180
	ANA MARIA DE CAMPOS	TDI	23/01/2023 21/07/2023	180
	ANITA JOANA DA SILVA	TMIE	20/12/2022 17/06/2023	180
	ANTONIA SANTANA GOMES	TMIE	24/01/2023 22/07/2023	180
	ANTONIETA LUCY PEREIRA	TNE	19/01/2023 17/07/2023	180
	ARACILDA VIEGAS SILVA DA LUZ	TNE	06/01/2023 04/07/2023	180
	ARNALDA ROCHA GONCALVES	TNE	20/01/2023 18/07/2023	180
	ATHALIS BORDALHO REAL	TMIE	16/01/2023 14/07/2023	180
	AUXILIADORA PEREIRA DO BOM DESPACHO	TDI	11/01/2023 10/05/2023	120
	AUXILIADORA PEREIRA DO BOM DESPACHO	Professor	11/01/2023 10/05/2023	120
	BENEDITA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	TNE	23/01/2023 21/07/2023	180
	BENEDITA IRENE DE MORAES OLIVEIRA	TNE	20/01/2023 18/07/2023	180
	BENEDITA MAIA DE AMORIM MANFRIN	Professor	08/01/2023 06/07/2023	180
	BENEDITA MARIA XAVIER DE CAMPOS FRANCA	Professor	02/02/2023 31/07/2023	180
	BETTY RITA DA SILVA CONCEICAO	Professor	10/01/2023 08/07/2023	180
	CARLOS AUGUSTO LIMA	TMIE	02/01/2023 30/06/2023	180
	CARMELUCIA LEILA DA SILVA	TMIE	23/01/2023 21/07/2023	180
	CATIA APARECIDA LARA E SILVA	TMIE	12/01/2023 10/07/2023	180
	CIRLENE PEREIRA SILVA	Professor	27/12/2022 24/06/2023	180
	CLAUDIA REGINA CORREA DE C. PEIXOTO	TNE	24/01/2023 22/07/2023	180
	CLAUDIA SIMONY MUNIZ PAES	TDI	19/01/2023 17/07/2023	180
	CLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	TDI	26/02/2023 24/08/2023	180
	CLEUDETE RODRIGUES	TMIE	11/01/2023 09/07/2023	180
	CLEUSA RIBEIRO	Professor	03/01/2023 01/07/2023	180
	CONCEICAO DUARTE DA NOBREGA	TMIE	12/01/2023 10/07/2023	180
	CONCEICAO OLIVEIRA SOBRINHO	Professor	16/01/2023 14/07/2023	180

CREIDE LOPES DOS REIS JORGE	Professor	20/01/2023 19/04/2023	90
CRISTIANE LIMA DA CUNHA	TDI	19/01/2023 17/07/2023	180
CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELOS	Professor	20/01/2023 18/07/2023	180
DAERLY GYANE ALMEIDA B. DE OLIVEIRA	TMIE	10/01/2023 08/07/2023	180
DALVA MARIA DA CUNHA	TNE	23/01/2023 22/05/2023	120
DARCY ELENA DO COUTO	TNE	18/01/2023 16/07/2023	180
DELAIR DE ALMEIDA GONCALVES	TMIE	11/01/2023 09/07/2023	180
DEUNEIDE GONCALVES DA SILVA	TNE	16/01/2023 14/07/2023	180
DILSON CESAR LEAL RIBEIRO	Professor	04/01/2023 02/07/2023	180
DIRCE SUELI REYNALDO DE MOURA	Professor	27/01/2023 25/07/2023	180
DULCINEIA DE MORAES SANTOS	TDI	20/01/2023 18/07/2023	180
DURVALINO CECILIO FRUTUOSO DA SILVA	TMIE	09/02/2023 07/08/2023	180
EDELZA MARIA DAS NEVES	TDI	08/01/2023 06/07/2023	180
EDILZA GOMES FERREIRA	TNE	13/01/2023 11/07/2023	180
EDINA CORREA DE MORAES	TNE	12/01/2023 10/07/2023	180
EDNA DE ALMEIDA	TMIE	19/01/2023 17/07/2023	180
EDNA RAMALHO DE FIGUEIREDO	TDI	05/01/2023 03/07/2023	180
EDNA REGINA PADILHA DA SILVA	TNE	19/01/2023 17/07/2023	180
EDNALUCIA MARIA DO NASCIMENTO	Professor	21/01/2023 19/07/2023	180
EDUARDO NONATO DA SILVA	Professor	23/01/2023 21/07/2023	180
ELAINE ALVES DA CRUZ OLIVEIRA	TMIE	16/01/2023 15/05/2023	120
ELENIR SANTANA GALVAO	Professor	17/01/2023 15/07/2023	180
ELIANA MARIA DE ARRUDA ALMEIDA	TDI	23/01/2023 21/07/2023	180
ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES	Professor	20/01/2023 18/07/2023	180
ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES	Professor	20/01/2023 18/07/2023	180
ELIANE MENACHO	TDI	11/01/2023 10/05/2023	120
ELIANE MENACHO	Professor	11/01/2023 10/05/2023	120
ELIETE SILVA DA COSTA	TMIE	16/01/2023 14/06/2023	150
ELILMAN CONCEICAO RONDON	TMIE	09/01/2023 07/07/2023	180
ELIONE DAS GRACAS DE JESUS LEMES	TNE	17/01/2023 15/07/2023	180
ELIZABETE LIZANDRA DOS REIS	TDI	18/01/2023 16/07/2023	180
ELIZANGELA DA SILVA LIMA	TMIE	18/01/2023 17/04/2023	90
ELIZETH JOACY DE MOARES	TMIE	17/01/2023 15/07/2023	180
ERANIL MARIA DOS SANTOS	TNE	11/01/2023 09/07/2023	180
ERMELINDA RODRIGUES DE FARIAS COSTA	Professor	18/01/2023 16/07/2023	180
ERONDINA DE FATIMA LOPES SOUZA	TDI	19/01/2023 17/07/2023	180
ESTER BENIQUIO	TNE	23/01/2023 21/07/2023	180
EUFRASIA FERREIRA LEITE MARQUES	TNE	17/01/2023 15/07/2023	180
EUNICE DE OLIVEIRA	TMIE	16/01/2023 14/06/2023	150
EUNICE SOUZA DE ARRUDA	TNE	17/01/2023 15/07/2023	180
EVANILZA MATOS DIAS	TMIE	12/01/2023 10/07/2023	180
FABIENE DA SILVA ROSA	TDI	09/01/2023 07/07/2023	180
FATIMA ANDREA ANTUNES BISSOLI SILVA	TDI	18/01/2023 16/07/2023	180
GERCINA SANTANA NUNES	TNE	24/01/2023 22/06/2023	150
GILZA DA SILVA ALMEIDA	TDI	19/01/2023 17/07/2023	180
GIOVANIA TEIXEIRA DUARTE	Professor	20/01/2023 18/07/2023	180
GISLAYNE PATRICIA DE PAULA ARRUDA	TDI	20/01/2023 18/07/2023	180
GONCALINA BARBOSA DA SILVA	Professor	03/01/2023 01/07/2023	180
GRECIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	TNE	16/01/2023 14/07/2023	180
HELLEN ROSE REIS GONCALVES	Professor	18/01/2023 16/07/2023	180
HELZIANA ARRUDA DO NASCIMENTO	Professor	20/01/2023 18/07/2023	180
IANA PAULA SANTANA RODRIGUES	TDI	17/01/2023 15/07/2023	180
IRACILDOS SOARES DO BONDESPACHO SILVA	TMIE	18/01/2023 16/07/2023	180
IRANIL MARIA RONDON	TNE	26/01/2023 24/07/2023	180
IRENILZA OLIVEIRA DOS REIS	TDI	27/01/2023 25/07/2023	180
IVANI ROSA OLIVEIRA SILVA	TDI	23/01/2023 21/07/2023	180



IVANY DE SOUZA COSTA	TNE	09/01/2023 07/07/2023	180
IZABEL ANTUNES DE SOUSA LOPES	Professor	20/01/2023 18/07/2023	180
JACIONE ANTUNES VIEGAS DE ALMEIDA	TNE	24/01/2023 22/07/2023	180
JANE EVA APARECIDA MOREIRA	TDI	03/01/2023 01/07/2023	180
JESSIKA ALINE FERNANDES DIAS	TMIE	20/01/2023 18/07/2023	180
JOCEMEYRE BENEDITA PACHECO C. MORAES	TNE	24/01/2023 22/07/2023	180
JOICY LAURA DA SILVA AGRIPINO	TDI	19/01/2023 18/04/2023	90
JOSE BINO DE SANTANA PINTO	Professor	30/01/2023 28/07/2023	180
JOSEFA FORMOSINA DA SILVA	TDI	28/01/2023 26/07/2023	180
JOSIANE CRISTINA DA SILVA COSTA	TMIE	12/01/2023 10/07/2023	180
JUCARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor	24/01/2023 22/07/2023	180
JUCEIA JOSE DE SANTANA	TNE	20/01/2023 18/07/2023	180
JUCILEIDE PEREIRA DA CUNHA	TNE	14/01/2023 12/07/2023	180
JUCILENE MARIA DE MORAES	TMIE	04/01/2023 02/07/2023	180
JUCINEI SOARES DE JESUS	TMIE	20/01/2023 18/07/2023	180
JUCINEIDE MARTINS RIBEIRO	TNE	18/01/2023 16/07/2023	180
JUSSARA NASCIMENTO DE JESUS	TNE	19/01/2023 17/07/2023	180
KARINA CRUDE GOMES BRITO	TNE	21/01/2023 20/04/2023	90
KARLA DARCIS	Professor	21/01/2023 19/07/2023	180
KATIA APARECIDA DE SOUZA NEVES	TMIE	19/01/2023 17/07/2023	180
KEILA SENA BARBOSA DOS S. CARVALHO	Professor	16/01/2023 14/07/2023	180
KELLY CRISTINA BENTO DE MORAES	TNE	18/01/2023 17/04/2023	90
LAUDEMIRA ALVES DO BONFIM CORREA	TDI	25/01/2023 23/07/2023	180
LEANDRA RODRIGUES SANTOS	TMIE	18/01/2023 17/04/2023	90
LEDIANE RODRIGUES DE ARRUDA COSTA	TMIE	18/01/2023 17/04/2023	90
LEIDA BARBOSA LIMA	TMIE	10/01/2023 09/05/2023	120
LIANA BENTO MOURA	Professor	23/01/2023 21/07/2023	180
LIANE MARIANA DA SILVA QUEIROZ	TMIE	14/01/2023 12/07/2023	180
LIDIA MARIA DO NASCIMENTO ALCANTARA	Professor	12/01/2023 11/04/2023	90
LILIANE LEIDY DA SILVA RONDON	TMIE	19/01/2023 17/07/2023	180
LINA MARQUES DE SOUZA	TNE	06/01/2023 04/07/2023	180
LOZIMARE DE CASTILHO SIQUEIRA	TNE	19/01/2023 17/07/2023	180
LUCILA ALVES DE MORAES SADAGURSCHI	Professor	18/01/2023 16/07/2023	180
LUCILENE MORAIS COSTA DOS SANTOS	Professor	17/01/2023 15/07/2023	180
LUCIMAR MARTINS DE SA	TMIE	12/01/2023 10/07/2023	180
LUSMARINA BARBOSA DOS REIS	TNE	23/01/2023 21/07/2023	180
LUZIA OLIVEIRA ARRUDA	TNE	24/01/2023 22/07/2023	180
LUZIA REGINA DA SILVA	TNE	11/01/2023 09/07/2023	180
LUZIMARI APARECIDA DA SILVA	Professor	20/01/2023 18/07/2023	180
LUZIMARI APARECIDA DA SILVA	TDI	20/01/2023 18/07/2023	180
MAIARA CRISTINA VOLTARELLI	Professor	05/01/2023 04/04/2023	90
MANOEL ALBERTINO DE MAGALHAES	TDI	29/01/2023 27/07/2023	180
MARCIA ERNESTINA CRUZ DE OLIVEIRA	TMIE	11/01/2023 09/07/2023	180
MARCIA MENDES DE SOUZA E SILVA	TNE	18/01/2023 16/07/2023	180
MARGARIDA SALES DA CRUZ	TMIE	04/01/2023 03/04/2023	90
MARIA ADENIL DA SILVA	TDI	19/01/2023 17/07/2023	180
MARIA APARECIDA CHAVES	TMIE	18/01/2023 16/07/2023	180
MARIA APARECIDA DE MAGALHAES	Professor	16/01/2023 14/07/2023	180
MARIA APARECIDA DE MAGALHAES	Professor	16/01/2023 14/07/2023	180
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	TDI	16/01/2023 14/07/2023	180
MARIA AUXILIADORA ROSA DA CONCEICAO	TNE	18/01/2023 16/07/2023	180
MARIA CLARA DA SILVA	TNE	17/01/2023 15/07/2023	180
MARIA EVA MARTINS CARVALHO	TNE	17/01/2023 15/07/2023	180
MARIA INEZ SILVA PEREIRA	Professor	25/01/2023 23/07/2023	180
MARIA IZABETH DE AMORIM CARVALHO	TNE	03/01/2023 01/07/2023	180
MARIA LUCIA DA SILVA	TDI	09/01/2023 08/04/2023	90

MARIA LUCIA DA SILVA	Professor	09/01/2023 08/04/2023	90
MARIA MEIRELES DE SOUZA	TDI	18/01/2023 16/07/2023	180
MARIA STELLA FERNANDES DE N. ALEIXO	Professor	19/01/2023 17/07/2023	180
MARILEIDE ROSA DE ARRUDA	TMIE	13/01/2023 11/07/2023	180
MARINALVA ROSA SIMAO	TMIE	25/01/2023 23/06/2023	150
MARINELZA DO NASCIMENTO PEREIRA	TDI	18/01/2023 16/06/2023	150
MARLI MATILDES DA PAIXAO	TMIE	24/01/2023 22/07/2023	180
MAURICIA MARIA DA SILVA	TMIE	20/01/2023 18/07/2023	180
NARA APARECIDA CAMARGO CARVALHO	TMIE	13/01/2023 11/07/2023	180
NATALICE BRANDAO DE QUEIROZ	TNE	13/01/2023 11/06/2023	150
NEIVA ALVES VENTURA MIRANDA	TMIE	11/01/2023 09/07/2023	180
NEUZA INES ZANATTA CAMARGO	TNE	17/01/2023 15/07/2023	180
NORBERTO CESAR FERRAZ	Professor	05/01/2023 03/07/2023	180
ORDALIA ZAMPIERI	TNE	23/01/2023 21/07/2023	180
PATRICIA DA SILVA ALBUES	TMIE	20/01/2023 19/04/2023	90
RAQUEL MAGALHAES DA SILVA COSTA	TNE	24/01/2023 23/05/2023	120
REGINA CELIA MANGONI BARROS	Professor	20/01/2023 18/07/2023	180
REJANE DE FATIMA BEDIN SILVA	Professor	18/01/2023 16/07/2023	180
ROGINA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	TMIE	04/01/2023 03/04/2023	90
RONICLEIA ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TNE	12/01/2023 11/05/2023	120
ROSA MARIA PEREIRA MARQUES	TDI	16/01/2023 14/07/2023	180
ROSANA DE CAMPOS SILVA	Professor	18/01/2023 16/07/2023	180
ROSANA PEREIRA NOGUEIRA	TNE	09/01/2023 07/07/2023	180
ROSANGELA DE ALMEIDA MAMORE	TNE	12/01/2023 11/05/2023	120
ROSANGELA KARLA DE SOUZA	TNE	18/01/2023 17/05/2023	120
ROSE TEREZINHA SILVA GONZAGA	TNE	23/01/2023 21/07/2023	180
ROSELANE DE CARVALHO	TMIE	25/01/2023 11/03/2023	46
ROSIANE LAURA DE ALMEIDA	TNE	24/01/2023 22/07/2023	180
ROSILEI GONCALINA DA SILVA MAGALHAES	TDI	12/01/2023 10/07/2023	180
ROSINETH FATIMA DE MORAES	TDI	16/01/2023 14/07/2023	180
ROZINA ARRUDA MIRANDA	TMIE	16/01/2023 15/04/2023	90
RUTH DO NASCIMENTO FERREIRA	TMIE	11/01/2023 09/07/2023	180
SALETE PALOSKI	TDI	20/01/2023 19/04/2023	90
SANDRA FATIMA DA COSTA SANTANA	TMIE	16/01/2023 14/07/2023	180
SANDRA PEREIRA DE MENEZES DOS REIS	TMIE	11/01/2023 10/04/2023	90
SEBASTIANA FERREIRA CAVALCANTE	Professor	19/01/2023 17/07/2023	180
SEBASTIANA VERDECIO	TMIE	11/01/2023 09/06/2023	150
SEVERINO DE LIMA	TMIE	17/01/2023 16/04/2023	90
SILVANA DO NASCIMENTO MAGALHÃES GUIA	TDI	27/01/2023 25/07/2023	180
SIMONE MARIA NEVES FIGUEIREDO	Professor	22/12/2022 19/06/2023	180
SIRNEY DA SILVA REZENDE	TDI	12/01/2023 10/07/2023	180
SOLANGE DE ANDREA	TMIE	11/01/2023 09/07/2023	180
SUELENE DE REZENDE	Professor	17/01/2023 15/07/2023	180
SUELENE DE REZENDE	Professor	17/01/2023 15/07/2023	180
SUELI APARECIDA RANGEL	Professor	11/01/2023 09/07/2023	180
SUELI MARIA DA SILVA	TMIE	12/01/2023 10/07/2023	180
SUZANA LUCIA MAGALHAES DA SILVA	TDI	12/01/2023 10/07/2023	180
SUZENI BENEDITA MORAES FIGUEIREDO	TNE	17/01/2023 16/04/2023	90
TATIANA GOMES DA SILVA	TDI	25/01/2023 23/07/2023	180
THAISE NAZARETH FERREIRA	TDI	16/01/2023 15/05/2023	120
VALDIRENE APARECIDA IVO FREITAS	Professor	12/01/2023 10/07/2023	180
VERA BEZERRA DOS SANTOS SIQUEIRA	Professor	12/01/2023 11/04/2023	90
VERONICA APARECIDA F. CURSINA DE ARRUDA	TMIE	09/01/2023 07/07/2023	180
VILMA FERREIRA DA SILVA	TMIE	20/01/2023 18/07/2023	180
WAGNALVA AGUIAR DE LIMA	TDI	19/01/2023 18/04/2023	90



WANIA CRISTINA APRINIO DE SOUZA	TMIE	18/01/2023 16/06/2023	150
ZENILDE ALVES RAMOS	TMIE	17/01/2023 16/05/2023	120
ZILMA DA COSTA SOUZA	TDI	20/01/2023 18/07/2023	180

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 10 de fevereiro de 2023.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº102/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica para Acompanhamento Familiar** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	CINTIA MIYUKI MORIO	TAE	10/01/2023 15/01/2023	6
	DEBORA TAVARES CORREA	TDI	17/01/2023 30/01/2023	14
	ELEDIANE DA SILVA QUERINO NAZARIO	TNE	17/01/2023 30/01/2023	14
	ELIANE CORREA DA COSTA	Professor	09/12/2022 08/03/2023	90
	GILSA CANAVARROS NASSER	TDI	23/01/2023 22/04/2023	90
	HELIANE ALVES BEZERRA	TDI	17/01/2023 16/04/2023	90
	JUVANETE GOMES LEITE SILVA	TNE	06/01/2023 19/02/2023	45
	LINDAURA OLIVEIRA DOS SANTOS	TNE	17/01/2023 16/04/2023	90
	NUBIA CRISTINA NUNES	TDI	17/01/2023 15/02/2023	30
	ROSÁ MARIA NOGUEIRA DE F. RODRIGUES	TDI	19/01/2023 19/03/2023	60

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 10 de fevereiro de 2023.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº106/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº11.722/2023 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Adrenil da Fonseca Negrão**, matrícula nº4874683, TMIE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 06/02/2023**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 13 de fevereiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº105/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº11.386/2023 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Tainara Paula e Silva**, matrícula nº4875119,

TNE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 06/02/2023**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 13 de fevereiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº86/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº10.162/2023 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Bruna Vieira Lopes**, matrícula nº4873980, **TNS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01/02/2023**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 13 de fevereiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº85/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº9.270/2023 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Francine de Campos Pereira Leite**, matrícula, nº4022911, **Professora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 31/01/2023**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 13 de fevereiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº84/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para acompanhamento de cônjuge do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº9.414/2023 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para acompanhamento de cônjuge, do(a) **Servidor(a) Rosangela Arlete Siqueira e Silva**, matrícula nº4901339, **Professora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01/02/2023**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 13 de fevereiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo do Convênio de Assistência à Saúde nº. 001/2020, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Hospital Santa Helena/Sociedade Beneficente Santa Helena, CNPJ: 05.877.609/0001-67. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Assistencial a Saúde nº 001/2020 por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 27 de novembro de 2022 a 25 de abril de 2023, mediante Celebração de Termo Aditivo do Convênio Assistencial de Saúde e Documento Descritivo nº. 001/2020 (conforme descritos no 4º termo aditivo)**, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Celebração de Termo Aditivo. A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do **CONVÊNIO ASSISTENCIAL A SAÚDE e DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 001/2020** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 27/11/2022. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, Exma. Senhora Secretária Municipal de Saúde Suelen Danielen Allind e pelo Hospital Santa Helena, Ilmo. Senhor Presidente Hélio Marcelo Pesenti Sandrin.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Convênio de Assistência à Saúde nº. 003/2020, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Hospital Geral/Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Cuiabá, CNPJ: 03.468.485/0001-30. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Assistencial a Saúde nº 004/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 06 de outubro de 2022 a 03 de abril de 2023, mediante Celebração de Termo Aditivo do Convênio Assistencial de Saúde e Documento Descritivo nº. 003/2020 (conforme descritos no 2º termo aditivo)**, em conformidade com o disposto Art. 24, § 2º As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013). A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do **CONVÊNIO ASSISTENCIAL A SAÚDE e DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 003/2020** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura do 2º Termo Aditivo: 06/10/2022. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, Exma. Senhora Secretária Municipal de Saúde Suelen Danielen Allind e pelo Hospital Geral, Ilma. Senhora Presidente Flavia Galindo Silvestre Silva.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo do Convênio de Assistência à Saúde nº. 004/2020, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Hospital de Câncer de Mato Grosso/Associação Mato-Grossense de Combate ao Câncer, CNPJ: 24.672.792/0001-09. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Assistencial a Saúde nº 004/2020 por mais 100 (cem) dias a partir de 22 de dezembro de 2022 a 20 de abril de 2023, mediante Celebração de Termo Aditivo do Convênio Assistencial de Saúde e Documento Descritivo nº. 004/2020 (conforme descritos no 4º termo aditivo)**, em conformidade com o disposto Art. 24, § 2º As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013). A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do **CONVÊNIO ASSISTENCIAL A SAÚDE e DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 004/2020** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 22/12/2022. Vigência: 100 (cem) dias. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, Exma. Senhora Secretária Municipal de Saúde Suelen Danielen Allind e pelo Hospital de Câncer de Mato Grosso, Ilmo. Senhor Presidente

Laudemi Moreira Nogueira.

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.559 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

ALTERA O DECRETO Nº 8.453 DE 11 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL PARA DISCUSSÃO DE MEDIDAS EM RELAÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO.

O **Prefeito Municipal no uso das atribuições legais** que lhe são conferidas pelo art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o estabelecido no Termo de Conciliação firmado em 27 de abril de 2021, anexado ao processo judicial nº 0000207-18.2010.811.0082, que tramita na Vara Especializada de Meio Ambiente – VEMA;

Considerando a Ata de reunião nº 09 de 19 de janeiro de 2023, onde constou, mediante solicitação acatada pelo respectivo Comitê, a inclusão da UFMT, representada pelo Coordenador do Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Saneamento Ambiental-NIESA, como instituição integrante do Comitê Interinstitucional para discussão de medidas em relação ao Aterro Sanitário;

Considerando, ainda, a indicação do Coordenador do Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Saneamento Ambiental-NIESA pela Reitoria da Universidade Federal de Mato-Grosso-UFMT, para representá-la perante o Comitê Interinstitucional, conforme Ofício nº44/2023/REITORIA;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso “XII”, ao art. 2º, do Decreto nº 8.453 de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** (...).

I – (...);

(...)

XII- 01 (um) membro representando a Universidade Federal de Mato-Grosso-UFMT. (AC)

Art. 2º Fica alterado o “Parágrafo Único” do art. 2º, do Decreto nº 8.453 de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A indicação ou substituição dos nomes propostos para membros titulares e suplentes elencados no caput deste artigo, serão nomeados, através da Portaria do Secretário Municipal de Governo, devidamente publicada. (NR)”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá – MT, 14 de fevereiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.560 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL ÁREA URBANA NESTA CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal c/c a alínea f do inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 150, de 29 de janeiro de 2007 c/c a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações constantes da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado, uma área urbana de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme memorial descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto tem por finalidade a ampliação da sede do Procon Municipal de Cuiabá conforme memorial descritivo constante no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º Na impossibilidade de formalização de desapropriação amigável, a Procuradoria Geral do Município tomará as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, em 14 de fevereiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO



Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Memorial Descritivo de uma área de terra situado na Rua Joaquim Murтинho nº 446, nesta Capital, tendo como proprietária Samia Nadaf de Melo, conforme matrícula 8875, ficha 01 Livro 02, Registro Geral, Cartório 7º Ofício, Cuiabá-MT.

O MP1 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com a área de terra do Sr. Artur Cândida Viana, no alinhamento da Rua Joaquim Murтинho. Dele, seguiu-se uma linha de 6.40m com o ângulo interno de 90°00'00" até atingir o MP4.

O MP2 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento Rua Joaquim Murтинho e faz divisa com área de terra do Srº Orlando Vieira Dias. Dele Seguiu-se uma linha de 37,50m com ângulo interno de 90°00'00" até atingir o MP3.

O MP3 está localizado no vértice dos lados fazem divisa com área do Sr. Orlando Vieira Dias. Dele seguiu-se uma linha de 6.40m, com o ângulo interno 90°00'00" até atingir o MP4.

O MP4 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com a área de terra do Srº Artur Parada Cândido Viana e do Srº Firmo Pinto Duarte (hoje Júlio César Duarte Diniz e outros) e Alinhamento com a Rua Joaquim Murтинho. Dele, seguiu-se uma linha de 37.50m com o ângulo interno de 90°00'00" até atingir o MP1.

LIMITES

Ao Norte: Com a área de terra do Srº Orlando Vieira Dias;

Ao Sul: Com a Rua Joaquim Murтинho;

A Leste: Com a área de terra do Srº Orlando Vieira Dias;

A Oeste: Com a área de terra do Srº Artur Parada Candido Viana;

FORMA: Retangular;

ÁREA ENCONTRADA: 240.00 m².

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/ECSP

(Processo Administrativo n. 00.100.241/2022)

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública, por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições, acerca do Processo Administrativo Nº 00.100.241/2022 (Pregão Eletrônico nº 045/2022/ECSP), cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS na área ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA atendendo as demandas do Hospital Municipal "Dr. Leony Palma de Carvalho" – HMC, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP**, conforme quantitativo e especificações contidas neste Edital e seus anexos, atendendo a recomendação do Pregoeiro Oficial desta Instituição, REVOGA a licitação supracitada, nos termos da justificativa fundamentada e exarada pelo pregoeiro, devidamente anexa dos autos, de modo que, a partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada a todas as partes interessadas.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO RÓS

Diretor Geral/ECSP

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CIAMP-RUA/ SADHPD/CUIABÁ

Criação de Grupo de Trabalho para estudo e elaboração do Plano de Ação 2023 do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Cuiabá/MT da Gestão 2022/2023.

A COORDENADORA do CIAMP RUA/Cuiabá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, § 2º do Regimento Interno do CIAMP-Rua Cuiabá-MT,

Considerando o disposto no artigo 29 do Regimento Interno do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Cuiabá/MT,

Considerando a deliberação da Plenária do CIAMP-Rua Cuiabá na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2023 realizada em 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação de Grupo de Trabalho para estudo e elaboração do Plano de Ação 2023 do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua - CIAMP RUA/Cuiabá, Gestão 2022/2023, de caráter provisório, que terá a seguinte composição:

Coordenador:

Camila Reinheimer – representante da Secretaria de Assistência Social, Direitos

Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD.

Relator:

Luiz Philipe Belarmino Reis – representante do Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região MT.

Juciane Nunes Siqueira – representante do Instituto Pró Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e à Inclusão – PROASP.

Lorandi Ferreira de Moraes – representante da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Rúbia Cristina de Jesus Silva - representante do Movimento Nacional da População em Situação de Rua – MNPR/MT.

Art. 2º Os pareceres e relatórios emitidos serão apreciados pelo Plenário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2023.

CAMILA REINHEIMER

Coordenadora do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Cuiabá/MT – CIAMP RUA/CUIABÁ

Gestão 2022/2023



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.